



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PORTARIA N. 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Define o procedimento administrativo para o pagamento de salários e subsídios.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica determinado que o pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Dois Córregos será realizado conforme as normas estabelecidas no Decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), com exceção do mês de dezembro, em que serão consideradas legítimas as antecipações indispensáveis para o cumprimento das obrigações legais referentes ao encerramento do exercício financeiro.

Parágrafo único. O pagamento do subsídio dos Vereadores seguirá, no que couber, as disposições contidas neste artigo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n. 13, de 26 de junho de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 11 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente